



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**6.2. – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); mediante apresentação de certidão negativa de débito (CND) ou certidão positiva de débito com efeito de negativa (CPDEN);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

6.3 - A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

6.4. – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.**
- b) Registro de revendedor varejista expedido pela ANP, em conformidade com a legislação vigente, comprovando a autorização legal do licitante para a comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, dentro da validade;**
- c) Certificado de Controle de Qualidade emitido pela distribuidora fornecedora dos combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) aditivos e dos lubrificantes, do Licitante, visando comprovar a boa qualidade do combustível e lubrificantes, a serem fornecidos para a Prefeitura.**

6.4.1 – Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.**
- c) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;**
- d) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste Edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste Edital.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



11.14. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.14.1–Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.14.2 –O objeto contratado, poderá sofrer reajustamento de preços, ao longo do período de vigência do contrato, quando e se for o caso, de acordo com a variação do percentual emitido pelo Governo Federal.

11.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a prestação do serviço parcial/definitivo do objeto licitado.

12.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

12.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

13 – DAFISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A forma da prestação de serviços/fornecimentos será parcelada, de acordo a demanda.

13.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço.

14 – REVOGAÇÃO- ANULAÇÃO

14.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 86, Centro, BARRA DO MENDES / Ba, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.11 – Fica designado o foro da Cidade de BARRA DO MENDES- Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 – DOS ANEXOS

16.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V);
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI).

BARRA DO MENDES, 26 de outubro de 2023.

EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA

Pregoeiro Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	Litro	80.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 02 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, S-500, MICRO FILTRADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTABELECIDNA NA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	Litro	30.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 03 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTABELECIDNA NA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	Litro	80.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 04 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO	Litro	5.000			





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Setor de Licitações



	REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.					
	VALOR TOTAL					

LOTE 05 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ETANOL (ALCOOL) HIDRATADO	Litro	5.000			
	VALOR TOTAL					

LOTE 05 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARLA – ADITIVO REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO	Litro	500			
	VALOR TOTAL					





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1 – OBJETO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores pertencentes e/ou locados desta Prefeitura.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos automotores pertencentes e/ou locados desta Prefeitura.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A contratação para fornecimento de combustíveis, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 – A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis e/ou lubrificantes em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível e/ou lubrificantes, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

4.2 – Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

5 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 – Conforme **Anexo I**.

6 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Setor de Licitações

**ANEXO IA**

BARRA DO MENDES, xxxx de xxxx de 2023

À

Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES - Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial nº 021/2023

Assunto: Proposta de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, ADITIVOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, conforme especificações do Edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, ADITIVOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 01 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	Litro	80.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 02 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, S-500, MICRO FILTRADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTABELECIDNA NA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	Litro	30.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 03 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------	-------	--------	-------	----------------	-------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



1	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	Litro	80.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 04 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA CONSTITUÍDA DE GASOLINA A E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	Litro	5.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 05 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ETANOL (ALCOOL) HIDRATADO	Litro	5.000			
VALOR TOTAL						

LOTE 05 – NA CIDADE DE SERRA PRETA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARLA – ADITIVO REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO	Litro	500			
VALOR TOTAL						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a prestação de serviços/fornecimento: **12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1. – Caso ocorra majoração de preços por parte do Governo Federal, com relação aos itens objeto deste contrato, durante a vigência do mesmo, o Contratado deverá formalizar junto à Administração um requerimento justificável baseando-se no percentual legal emitido pelo Governo Federal e obter por parte da Contratante autorização, para se fazer um aditamento de contrato, aplicando-se o percentual de aumento sobre o preço proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

BARRA DO MENDES, de de 2023.

**PREFEITO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

**Nome do Servidor
(FISCAL DO CONTRATO)**

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023****ANEXO III****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 021/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES, Secretaria da Fazenda, na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURADO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023****ANEXO IV**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 021/2023** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(APRESENTAR COMPROVAÇÃO)**
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(APRESENTAR COMPROVAÇÃO)**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

_____, _____ de _____ de _____.

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e Data

_____, _____, de _____ de _____

Licitante Interessado